**BHTRANS****PREFEITURA  
BELO HORIZONTE****REGISTRO**Nº Contrato: 2431/2017Livro: 65 Folha: 46**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2431/17****Processo Administrativo nº 01.098.160/17-47****Instrumento Jurídico nº 01.2017.270.0006.0900**

**CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano (FTU)**, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, através da **Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS**, situada na Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, inscrito no CNPJ nº 41.657.081/0001-84

**CONTRATADA: Procyon Tecnologias do Futuro EIRELI**

Endereço: Rua Conde de Bonfim, nº 310, sobreloja C, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.520-054

CNPJ: 27.502.147/0001-36

As partes acima qualificadas, considerando a necessidade de adequação dos instrumentos contratuais municipais às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas modificações posteriores, e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**

1. A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

1.1. A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que se tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

1.2. A Contratada deve assegurar-se de que seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

1.3. A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.4. A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.4.1. A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando a transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

1.5. A Contratada fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

1.5.1. À Contratada não será permitida deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.



1.5.1.1. A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

1.6. A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

1.6.1. A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão de perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

1.6.2. A Contratada que descumprir nos Termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

1.7. A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei n. 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratos, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ANÁLISE JURÍDICA**

A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculado ao PARECER JURÍDICO DIJA/PGM Nº 196/2020 anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020.

*Mônica Cristina Guimarães Pereira do Santos*  
Mônica Cristina Guimarães Pereira do Santos

Procyon Tecnologias do Futuro Eireli

*Celso Freitas Bouzada*  
Celso Freitas Bouzada  
BHTRANS

*Leandro César Pereira*  
Leandro César Pereira  
BM 116.258-4  
Assessor Municipal Adjunto  
*Josué Costa Vajadão*  
Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

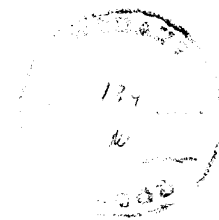
1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Leonardo Vilhena Viana*  
Leonardo Vilhena Viana - ET 01669  
Assessor Jurídico - OAB/MG 82.460  
Adv/ BHTRANS



Sábado, 28 de Novembro de 2020 Ano: ???ano.2020??? - Edição N.: 6154

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

**EXTRATOS**

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 2385/16

Processo Administrativo n.º 01-182.542/15-57

Instrumento Jurídico n.º 01.2016.2905.0006.0400

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano (FTU)

Contratada: Prover Indústria e Comércio Importação e Exportação Eireli - ME

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 07/10/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2411/17

Processo Administrativo n.º 01-126.776/16-22

Instrumento Jurídico n.º 01.2017.2905.0001.0300

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano (FTU)

Contratada: Setrans Segurança e Trânsito Eireli - ME

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 10/11/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 2431/17

Processo Administrativo n.º 01-098.160/17-47

Instrumento Jurídico n.º 01.2017.2710.0006.0400

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano (FTU)

Contratada: Procyon Tecnologias do Futuro Eireli

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 10/11/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2499/18

Processo Administrativo n.º 04-001.993/17-00

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2709.0022.0300

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: CTIS Tecnologia S/A

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 10/11/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2526/19

Processo Administrativo nº 04-001.993/17-00

Instrumento Jurídico nº 01.2019.2709.0004.0200

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: CTIS Tecnologia S/A.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 10/11/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2495/18

Processo Administrativo nº 01-099.807/18-00

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2709.0021.0300

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Engineering do Brasil S/A

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 10/11/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2477/18

Processo Administrativo nº 01-034.100/18-96

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Inova Soluções em Tecnologia e Gestão Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 10/11/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 2405/16

Processo Administrativo nº 01-117.434/16-58

Instrumento Jurídico nº 01.2016.2904.0012.0600

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: TTC Amec Engenharia de Tráfego e de Transportes Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 10/11/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 2438/17

Processo Administrativo nº 01-041.944/17-67

Instrumento Jurídico nº 01.2017.2710.0009.0400

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano (FTU)

Contratada: Consórcio BHSegura

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 10/11/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 2430/17

Processo Administrativo nº 01-041.944/17-67

Instrumento Jurídico nº 01.2017.2710.0005.0500

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano (FTU)

Contratada: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 10/11/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 2400/16

Processo Administrativo nº 01-074.612/15-60

Instrumento Jurídico nº 01.2016.2905.0015.0400

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano (FTU)

Contratada: Consórcio Tráfego BH

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 10/11/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2491/18

Processo Administrativo nº 01-034.134/18-08

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Areatec Tecnologia e Serviços Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 23/11/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2497/18

Processo Administrativo nº 01-034.100/18-96

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.



Contratada: Areatec Tecnologia e Serviços Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 23/11/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2448/18

Processo Administrativo nº 01-127.915/17-43

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2710.0001.0300

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano (FTU)

Contratada: Cooperativa dos Servidores Autônomos de Belo Horizonte Ltda. - COOSERV

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 26/11/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2566/20

Processo Administrativo nº 01-000.955/20-38

Instrumento Jurídico nº 01.2020.2710.0001.0100

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano (FTU)

Contratada: Lápis Raro Agência de Comunicação Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 26/11/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2552/19

Processo Administrativo nº 01-053.900/19-50

Instrumento Jurídico nº 01.2019.2710.0001.0200

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano (FTU)

Contratada: GP Mobiliário Sustentável e Urbanização Ltda.

Objeto: Adequação do instrumento contratual municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data da assinatura: 26/11/2020.

Valor: Sem ônus

Extrato do Contrato nº 2597/20.

Processo Administrativo nº 04-000.937/20-07

Instrumento Jurídico nº 01.2020.2710.0012.0000

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU

Contratada: Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI

Objeto: Fornecimento de balizadores para sinalização a serem utilizados nas operações de trânsito, visando garantir a fluidez do tráfego e a segurança dos usuários.

Data da assinatura: 19/11/2020.

Vigência: 19/11/2020 a 31/01/2021.

Valor: R\$ 86.867,15.



Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 2531/19

Processo Administrativo nº 01-001.485/19-78

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda.

Objeto: Reajustar o valor devido pela Credenciada à BHTRANS, no percentual de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento), a partir de 08 de fevereiro de 2020.

Data da assinatura: 26/11/2020.

Valor: R\$ 45.840,00